



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 146/2022

Às 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores Gustavo Matsuno da Camara, Adriano Tiago da Silva Alves e Josiane Cristina de Meireles, nomeados através da Portaria 15.462, de 23 de junho de 2020, para procederem à avaliação do plano de trabalho referente à **Chamada Pública nº 03/2022**, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional), assistência social e saúde, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado. Iniciada a sessão em posse dos planos de trabalhos das entidades **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP**, a Comissão analisou e constatou que o plano de trabalho apresentado pelas referidas entidades encontra-se de acordo com as exigências editalícias e opina pelo deferimento da parceria das entidades com o Município de Parapuã, conforme quadro dos critérios de avaliação abaixo:

### a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
<b>Valor Total</b>		<b>9,6</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

## b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
<b>Valor Total</b>		<b>9,6</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

## c) ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

<b>Valor Total</b>	<b>9,6</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.	

## d) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Avaliação Institucional e Revisão do Projeto	1,0	0,0
c) Propostas Extracurriculares	0,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
<b>Valor Total</b>		<b>9,6</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## e) LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		
a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	1,0	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
<b>Valor Total</b>		<b>9,6</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

## f) REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	ATENDE	NÃO ATENDE
I – O Projeto		



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

a) Justificativa - contendo todos os itens elencados e Proposta de Ação – suas proposituras conforme especificadas	2,0	0,0
b) Propostas Extracurriculares	1,0	0,0
II – Contrapartida de bens e serviços		
a) Prédio	1,0	0,0
III – O Plano de Trabalho		
a) Coerência entre metas e atividades	1,0	0,0
b) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	0,9	0,0
IV – Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (máximo de 1,0 ponto)	0,6	
V – Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto à:		
a) Espaço Físico e Instalações	1,0	0,0
b) Equipamentos	1,0	0,0
c) Recursos Humanos	1,0	0,0
<b>Valor Total</b>		<b>9,5</b>
Será selecionada a entidade que obter pontuação mínima de 7 pontos, conforme tabela de critérios.		

Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Parapuã, 22 de dezembro de 2.022.

Gustavo Matsuno da Camara  
Membro

Adriano Tiago da Silva Alves  
Membro

Josiane Cristina de Meireles  
Membro